

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6901 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 026/2021
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 09/02/2021

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO**2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.1 - Resultado 1.1. Estratégias metodológicas e gerenciais elaboradas e testadas para ampliar a sinergia – ações simultâneas e associadas - entre os programas/projetos da SESU e as políticas de educação no Brasil.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Realizar estudos e pesquisas sobre comunicação e organização institucionais para aplicação em processos interativos de gestão e implantação de programas/projetos da SESU.

3. JUSTIFICATIVA

Instituída pelo Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, a residência médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob forma de curso de especialização. Funciona em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) é coordenada conjuntamente pelo Ministério da Saúde MS e pelo Ministério da Educação MEC. Dentre suas atribuições, destacam-se a avaliação e a regulação dos programas de Residência Médica PRM, e o credenciamento das instituições que ofertam estes Programas.

No âmbito do MEC, a Coordenação-Geral de Residências em Saúde CGRS, que faz parte da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde DDES, a qual é diretoria integrante da Secretaria de Educação Superior SESu, é o departamento responsável pelas atribuições outrora mencionadas. Importante ressaltar que a DDES representa o MEC na CNRM, juntamente com o Secretário de Educação Superior, que a preside.

No exercício dessas funções, a CGRS identificou dificuldades relacionadas a duas principais vertentes junto à Comissão Nacional:

1º - que a CNRM encontre o devido respaldo jurídico em ações tomadas durante as Sessões Plenárias, as quais carecem de apoio especializado no decorrer da construção da base de argumentação e durante as discussões que culminam nos encaminhamentos realizados pelos Conselheiros reunidos

2º - que a CGRS, como órgão executivo e de apoio administrativo e gerencial das ações realizadas pela DDES, consiga dar a fluidez necessária à publicação das resoluções da Comissão Nacional, sempre sopesando os impactos decorrentes de cada decisão, bem como gerenciando os processos e ações judiciais oriundas de possível instabilidade jurídica das decisões tomadas em sessões plenárias.

Lacunas normativas, regulamentação excessiva ou insuficiente, pontos obscuros e contradições nas normas que regem a Residência Médica necessitam ser devidamente tratados por apoio jurídico especializado na matéria, de forma a dar confiabilidade e base argumentativa às decisões da CNRM, bem como no intuito de propor medidas mitigadoras e resolutivas de ações que porventura tenham que ser reavaliadas e revogadas, sempre no intuito de melhor resguardar as ações da Comissão Nacional e o melhor perfil formativo dos médicos especialistas em formação.

A legislação que rege a Residência Médica carece de um olhar jurídico especializado sobre o conjunto normativo dessas matérias, em que se destacam a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562/2011 e todas as Resoluções vigentes da CNRM, desde a sua criação. A análise deverá focar tanto no levantamento das fragilidades, obscuridades e contradições existentes quanto na proposição de soluções para essas questões, inclusive por meio de eventual complementação e/ou revisão do arcabouço normativo.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos sobre a evolução no conjunto normativo referente à formação em Residência Médica no país, junto à Comissão Nacional de Residência Médica CNRM, com vistas a sanar dificuldades encontradas pela Secretaria de Educação Superior SESu na coordenação das atividades da Comissão, bem como subsidiar a Secretaria no processo de aperfeiçoamento do marco regulatório da Residência Médica CNRM.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Termo de Referência 1 DDES/CGRS)

PRODUTO 1 Documento técnico contendo estudo analítico sobre o conjunto normativo da CNRM, contextualizando a sua criação, situando no panorama histórico e posicionando no sistema jurídico existente.

Atividade 1.1 Selecionar e ordenar o conjunto normativo da Residência Médica segundo o critério da evolução temporal, incluindo leis, portarias interministeriais, decretos e resoluções das CNRM, propor conteúdo orientador sobre as diretrizes de aplicação de legislação sobre os processos de formação em instituições e do processo de regulação dos programas de residência médica, incluindo recomendação dirigidas à CNRM.

Atividade 1.2 Selecionar e ordenar o arcabouço normativo da residência médica segundo o critério de pertinência temática e hierarquia legal, excluindo aquelas cuja vigência se encerrou. Inserir as retificações no corpo das resoluções vigentes, de forma que o leitor possa visualizar as alterações das resoluções, ainda que posteriores, no texto atualizado.

PRODUTO 2 Documento técnico contendo estudo analítico das decisões judiciais favoráveis e desfavoráveis obtidas pela CNRM nos últimos cinco anos, ressaltando os impactos positivos e negativos da atuação desta comissão.

Atividade 2.1 Levantar o conjunto de processos judiciais em que a CNRM foi acionada legalmente, nos últimos cinco anos.

Atividade 2.2 Identificar os processos por tema e argumentos dos demandantes, destacando os mais recorrentes e o desfecho judicial da matéria.

Atividade 2.3 Analisar as decisões judiciais temporárias e definitivas nos processos em que a CNRM foi parte e o impacto causado nas atividades da Comissão Nacional.

PRODUTO 3 Documento técnico contendo estudo analítico do arcabouço normativo das CNRM, apontando os pontos frágeis, incluindo proposição de possíveis alterações, retificações ou revogações normativas parciais ou totais.

Atividade 3.1 Analisar as normas da CNRM contestadas judicialmente nos processos objeto do Produto 2 e apontar as possíveis fragilidades, lacunas normativas e pontos controversos verificados.

Atividade 3.2 Propor sugestões de solução para os problemas apontados no item anterior, inclusive com propostas de alterações normativas, quando cabível, a partir das principais dúvidas e dificuldades observadas quanto à formação em residência médica no país.

PRODUTO 4 Documento técnico contendo estudo analítico da atuação deliberativa, consultiva e legislativa da CNRM no decorrer das Sessões Plenárias.

Atividade 4.1 Atuar no decorrer das Sessões Plenárias no levantamento das informações resultantes das discussões, em termos deliberativos, consultivos e legislativos, consolidando as mesmas por meio da leitura das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Atividade 4.2 Discorrer sobre as fragilidades argumentativas e normativas que, porventura, venham a descharacterizar as funções da Comissão Nacional com fulcro no Decreto 7.562/2011 e demais normas pertinentes.

PRODUTO 5 Documento técnico contendo estudo analítico das publicações geradas no âmbito da SESu decorrentes das reuniões plenárias da CNRM.

Atividade 5.1 Triar, a partir do acompanhamento das Sessões Plenárias, os documentos gerados com fins de análise de embasamento legal das deliberações realizadas pela CNRM.

Atividade 5.2 Revisar, à luz da legislação pertinente, as minutas de resoluções, portarias, extratos de credenciamento e outros atos normativos inferiores a decreto resultantes das deliberações das sessões plenárias.

PRODUTO 6 Documento técnico contendo estudo analítico da atuação deliberativa, consultiva e legislativa da CNRM no decorrer das Sessões Plenárias no que concerne às denúncias e às transferências de Médicos

Residentes por descredenciamento de Programas de Residência Médica.

Atividade 6.1 Analisar as deliberações realizadas pela CNRM sobre as denúncias que motivaram o ato de descredenciamento do PRM, comparando com a avaliação educacional realizada durante o ato que autorizou o credenciamento nos termos do Decreto 7.562/2011, observando as possíveis falhas no processo.

Atividade 6.2 Discorrer sobre a possibilidade de responsabilização das instituições denunciadas e as oficiadas a receberem médicos residentes, transferidos por descredenciamento de PRM, ante a negativa em recebê-los.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Termo de Referência 1 DDES/CGRS)

Nível superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Direito. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Inglês avançado.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Termo de Referência 1 DDES/CGRS)

Experiência Mínima Necessária

Experiência profissional mínima de 3 anos na área jurídica ter atuado no assessoramento em órgãos da administração pública, preferencialmente com atuação em legislação relacionada ao ensino superior.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis

Experiência em acompanhamento de políticas públicas no âmbito da administração pública.

Experiência em elaboração de pareceres e interpretação de leis no âmbito da administração pública.

Experiência em atividades relacionadas à gestão administrativa e assessoramento, com experiência em elaboração de documentos técnicos.

Conhecimento e habilidade em informática. Experiência relacionada à legislação voltada à área da saúde.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Termo de Referência 1 DDES/CGRS)

Qtd. Parcelas: 6

| ENQUADRAMENTO | DESCRÍÇÃO DA PARCELA | VALOR DA PARCELA | PRAZO DE ENTREGA |
|---------------|---|------------------|--|
| 1.1.1 | PRODUTO 1 Documento técnico contendo estudo analítico sobre o conjunto normativo da CNRM, contextualizando a sua criação, situando no panorama histórico e posicionando no sistema jurídico existente. | R\$ 12.000,00 | 45 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.1 | PRODUTO 2 Documento técnico contendo estudo analítico das decisões judiciais favoráveis e desfavoráveis obtidas pela CNRM nos últimos cinco anos, ressaltando os impactos positivos e negativos da atuação desta comissão. | R\$ 12.000,00 | 90 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.1 | PRODUTO 3 Documento técnico contendo estudo analítico do arcabouço normativo das CNRM, apontando os pontos frágeis, incluindo proposição de possíveis alterações, retificações ou revogações normativas parciais ou totais. | R\$ 12.000,00 | 135 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.1 | PRODUTO 4 Documento técnico contendo estudo analítico da atuação deliberativa, consultiva e legislativa da CNRM no decorrer das Sessões Plenárias. | R\$ 12.000,00 | 180 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.1 | PRODUTO 5 Documento técnico contendo estudo analítico das publicações geradas no âmbito da SESu decorrentes das reuniões plenárias da CNRM. | R\$ 12.000,00 | 225 dias após a assinatura do contrato |
| 1.1.1 | PRODUTO 6 Documento técnico contendo estudo analítico da atuação deliberativa, consultiva e legislativa da CNRM no decorrer das Sessões Plenárias no que concerne às denúncias e às transferências de Médicos Residentes por descredenciamento de Programas de Residência Médica. | R\$ 12.000,00 | 270 dias após a assinatura do contrato |

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Termo de Referência 1 DDES/CGRS)

R\$ 72.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Termo de Referência 1 DDES/CGRS)
Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Termo de Referência 1 DDES/CGRS)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 11/11/2021

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Termo de Referência 1 DDES/CGRS)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO

Graduação na área solicitada.

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 17 pontos)

PONTUAÇÃO

Até dois anos de experiência profissional em atividades relacionadas à Administração Pública.

Até 8 pontos

De três a quatro anos de experiência profissional em atividades relacionadas à Administração Pública.

Até 10 pontos

Acima de cinco anos de experiência profissional em atividades relacionadas à Administração Pública.

Até 17 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos)

PONTUAÇÃO

Expressar-se com clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.

Até 10 pontos

Possuir experiência em elaboração de instrumentos e desenvolvimento de trabalhos em equipe, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de atos normativos, elaboração de portarias, nota técnica, ofício.

Até 7 pontos

Possuir conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior voltados à área de Residência Médica.

Até 10 pontos

Possuir experiência na área de assessoria jurídica no setor público.

Até 13 pontos

Possuir experiência relacionada à legislação voltada à área da saúde.

Até 10 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

A consultoria terá sede em Brasília (DF), o consultor deverá ter disponibilidade para viajar por todo o país.